



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 422/90

Dispõe sobre oferta de disciplinas nos cursos que indica.

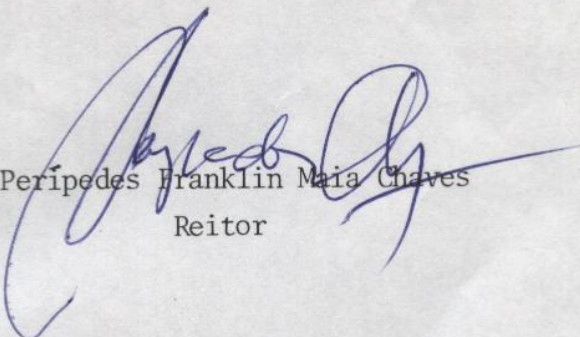
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE, em sessão realizada no dia 12 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os Cursos de Graduação com propostas de reformulação curricular ainda em tramitação a não oferecerem, nos dois primeiros semestres, disciplinas que não mais componham o novo currículo como obrigatórias, devendo tais disciplinas serem consideradas como optativas.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, Fortaleza, 12 de novembro de 1990.


Perípedes Franklin Maia Chaves
Reitor